



DECISÃO COREN/MA N.º 0130, DE 02 DE JULHO DE 2021

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares da 6ª Reformulação do Orçamento para o exercício de 2021.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o inciso V do Art. 18 do Regimento Interno do Regional, que compete ao Plenário do COREN/MA examinar a reformulação orçamentária do COREN/MA;

CONSIDERANDO a deliberação na 142ª (centésima quadragésima segunda) Reunião Extraordinária de Plenário – REP, realizada no dia 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 4º, § 2º da Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece: Caso a(s) alteração(ões) aumente(m) o valor global do orçamento, o Conselho Federal de Enfermagem deverá homologar a Decisão Coren que a(s) tenha(m) aprovado no âmbito do Regional, estando autorizada a sua utilização após a aprovação pelo Cofen;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a 6ª Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

Art. 2º Autorizar a reformulação para mais e para menos das seguintes rubricas:



PROPOSTA PARA VI REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021				
PROJEÇÃO RECEITA		PROJEÇÃO DESPESA		
Fonte	Valor	Objeto / Empresa	Valor	Rubrica Orçamentária
Superávit Financeiro exercício de 2020	R\$ 569.300,00	Impressoras TECHNOCOPY	R\$ 5.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039 .001
Subestimação da Receita	R\$ 984.870,00	CORREIOS	R\$ 10.670,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039 .002.003
		Gás GLP- ELLO	R\$ 1.500,00	6.2.2.1.1.01.33.90.030 .006
		Medicina do trabalho- VITTA MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	R\$ 12.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039 .002.022
		Vigilância eletrônica- Protege Alarmes	R\$ 10.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039 .001
		Manutenção ar condicionado -MJ TERCEIRIZAÇÃO O E SERVIÇOS	R\$ 6.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039 .002.015
		Passagens aéreas - Voar Turismo	R\$ 30.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.033 .001
		Passagens rodoviárias - FIRST Evolution viagens	R\$ 2.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.033 .002



		Cartão de Crédito	R\$ 45.000,00	
		Material de Informática	R\$ 150.000,00	6.2.2.1.1.01.44.90.52.005
		Cota-Parte Cofen	R\$ 800.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001
		Vencimentos e Salários	R\$ 139.000,00	6.2.2.1.1.01.31.90.011.001
		Férias – Abono Pecuniário	R\$ 15.000,00	6.2.2.1.1.01.31.90.011.007
		Adicional de Insalubridade	R\$ 26.000,00	
		Auxílio Representação	R\$ 59.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001
		Jetons e Gratificações a Conselheiros	R\$ 38.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002
		Realização de Eventos	R\$ 100.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028
		Aplicativo	R\$ 45.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014
		Aquisição Mobiliário	R\$ 60.000,00	6.2.2.1.1.01.44.90.52.005
TOTAL	RS 1.554.170,00	TOTAL	RS 1.554.170,00	



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

Art. 3º Em face da 6ª Reformulação, o Regional altera o valor global do orçamento atual (R\$ 9.327.453,45 - nove milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 10.881.623,45 (dez milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 02 de julho de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF

Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF